



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3963
23 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3963 de 23/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO
Processo: 548/2023 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de tela de proteção retrátil com tripé.
Valor: R\$ 1.164,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA
Processo: 740/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de mangueira extensora de aspiração de vias aéreas para o serviço de ambulância.
Valor: R\$ 1.303,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

14º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível Óleo Diesel B S500, com início em 17 de fevereiro de 2023, da empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, inc. II, "b", da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a título de LUTO, pelo prazo de 08 (oito) dias ao servidor MAURICIO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 1324/02 lotado na Secretaria de Planejamento pelo falecimento de seu irmão Sr. FABIO DA SILVA AZEVEDO, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos para 16/02/2023 a 23/02/2023.

Paty do Alferes 23 de fevereiro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração Interina

CONTRATO Nº 056/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assina o **Contrato nº 056/2023**, celebrado com **COOPERATIVA PRODUTORES RURAIS DE RCOZELO**, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 342.350,48 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 060/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assina o **Contrato nº 060/2023**, celebrado com **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS**, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 342.349,23 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 061/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assina o **Contrato nº 061/2023**, celebrado com **KAREN PEREIRA BAUR**, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 39.998,53 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº062/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assina o **Contrato nº 062/2023**, celebrado com **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO**, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 146.531,97 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 026/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 026/2023, celebrado com a empresa **AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA CENTRAL DO BAIRRO ARCOZELO/ RJ 125**, no valor total de R\$ 211.990,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa reais) tendo prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 064/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 064/2023, celebrado com a empresa **IAGO VENTURA DA SILVA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , SHOW VEM SAMBAR "CARNAVAL 2023"**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo prazo de vigência do dia 18 a 22 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3950 DO DIA 01/02/2023.**

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - **VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO - **Chefe de Gabinete:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - **Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA - **Secretária de Turismo:** DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA - **Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI - **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA - **Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU - **Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS - **Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA - **Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - **Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - **Secretário de Planejamento:** GILVACIR VIDAL DRAIA - **Secretária de Administração:** Interina - LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - **Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES - **Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - **Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO - **Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - **Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA - **1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO - **2º Secretário:** JULIANO BALBINO DE MELO - **Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA - **Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - **Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **Diretora de Orçamento e Finanças:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **Diretora Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO - **Diretora de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - **Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE.

Data e Local: 30 de março de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7743 de 23 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.137,00 (ONZE MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	1704	2976	R\$ 11.137,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.137,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1704	2977	R\$ 11.137,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.137,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7744 de 23 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 74.812,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	4765	R\$ 74.812,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 74.812,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes e destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 7742 de 23 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1704	5313	RS 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 40.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1704	4342	RS 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 40.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto n° 7745 de 23 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 155.315,42 (CIENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.93	1700	5314	R\$ 155.315,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 155.315,42

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal n°4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	1700	4809	R\$ 155.315,42
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 155.315,42

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7.746 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2021 e 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2351/2022	3.480,00	Conforme solicitação da Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
547/2022	1.800,00	Conforme solicitação da Secretaria de Esporte

SECRETARIA DE FAZENDA

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2177/2022	191,84	Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1999/2022	121,50	Conforme solicitação da Secretaria de Obras
2000/2022	2,43	Conforme solicitação da Secretaria de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1095/2021	568,00	Conforme solicitação da Secretaria de Administração
2268/2021	1.162,50	Conforme solicitação da Secretaria de Administração

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 23 de fevereiro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°011/2022,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N °3925 DE 28 de Dezembro de
2022

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2022, celebrado com **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS ME**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES GINECOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS** prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 06(seis) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2022.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2022, celebrado com **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS ME**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES GINECOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS** prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 06(seis) meses, a partir da dia 30 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 158/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1129/2023 de 08/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, matrícula 575/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A IV PADRÃO 9**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **17/03/2023** a **14/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAI MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO DE EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1 Função Gratificada**, a servidora **ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 1477/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO B A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a representação do servidor **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 162/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei n° 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 977/2023 da Secretaria De Saúde de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR** a servidora **CECILIA FONSECA AZEVEDO**, matrícula n° **2001/01**, ocupante do cargo de **MÉDICO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 169/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 792/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula n° 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 046/2023, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW DO GRUPO ACÚSTICO A3 NO EVENTO “CARNAVAL 2023”**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 163/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 046/SME/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes de 17 de Fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ANA CAROLINA LIMA DE PAULA** matrícula n° 2095/01, **JOSIMAR DE SOUZA CARVALHO** matrícula n° 1402/01, para exercer as funções de responsáveis pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções originais e sem remuneração adicional, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços na forma determinada pela Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 170/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 879/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula n° 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 065/2023, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, APRESENTAÇÃO DE PERSONAGEM DE ANIMAÇÃO INFANTIL “CARNAVAL 2023”**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 185/2023 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 1497/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GISELLE FERREIRA MAZONI**, matrícula nº 1133/01, CPF XXX.251.XXX-XX e **ELIDA SOUZA BALTAR NASCIMENTO**, matrícula nº 1960/01, CPF XXX.545.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 027/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE SACOLA RETORNÁVEL PERSONALIZADA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 187/2023 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 016/2023 de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX e **JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01, CPF XXX.636.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 054/2023, que tem por objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10**, aos veículos da Divisão de transporte da SMS, em favor de **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 188/2023 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 017/2023/SMS de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 765/2022, substituindo a fiscal, **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, matrícula nº 1819/01, por **MARIANA OKUYAMA LAVINAS**, matrícula nº 1821/01, CPF XXX.481.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

